



**ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 101 DE 29 NOVEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Alberto Monteiro

Declara de utilidade pú  
blica a Escola Erasmo Braga, de  
Dourados.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

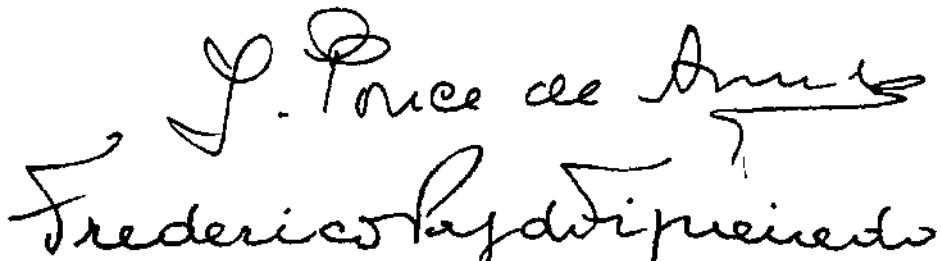
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos de direito, a Escola "ERASMO BRAGA", de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - A presente lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de novembro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

  
 Frederico Lajedó Pinheiro

Reg: àfs: 2515  
Em: 6.9.58

1 1 1

Alcina Cunha